



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0043/2008 PARA FORNECIMENTO DE
MICROCOMPUTADORES – ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO I**

Aos onze dias do mês de dezembro de 2008, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral da Secretaria, Sr. **SILVIO FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, CPF n. 884.071.528-20, RG n. 5.871.468 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos ns. 163, de 07.05.1991 e 191, de 17.09.1992, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n.78/2008, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES – ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO I**, observadas as disposições contidas nas Leis ns. 8.666/93 e suas alterações, 10.520/2002; Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos ns. 3.931/2001, 5.450/2005, 6.204/2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003. **DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO n. 78/2008** objeto do Processo Administrativo n. **5.266/2008**.

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos **materiais constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor item 01: **POSITIVO INFORMÁTICA S.A**, CNPJ n. 81.243.735/0001-48, com sede na Rua João Bettega, 5200 – CIC – Curitiba/PR, CEP: 81.350-000, telefone: (41) 3316-7700, fax: (41) 3316-7702, representada pelo Procurador, o Sr. Ivanhoé Lapuente Garrido, portador do RG n. 586.880 – SSP/DF e do CPF n. 150.765.631-91.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante assinatura do respectivo **Termo de Contrato**, observadas as disposições contidas no **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n. 78/2008**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a **comprovação da assinatura do Termo de Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n. 78/2008**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) à atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

no mercado, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **não assinar o Termo de Contrato** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

5.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

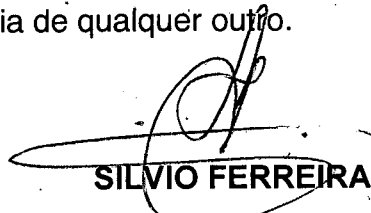
5.2 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto n. 3.931/2001.

6.1 - Esta Ata tem seu prazo de validade até **10.12.2009**.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.trf1.gov.br

8 - DO FORO: As dúvidas decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.



SILVIO FERREIRA

DIRETOR-GERAL DO TRF 1ª REGIÃO



IVANHOÉ LAPUENTE GARRIDO
POSITIVO INFORMÁTICA S.A

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0043/2008

1 – OBJETO

O presente projeto consiste na formação de Registro de Preços para futura aquisição de Microcomputadores Estação de Trabalho, conforme especificações apresentadas a seguir.

2 – JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente projeto é a aquisição de equipamentos de microinformática essenciais ao bom desempenho das atividades do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

3 - QUANTIDADE REGISTRADA

- 3.1 - planilha contendo os quantitativos a serem registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Microcomputador Estação de Trabalho Tipo I	4.000	R\$ 1.373,00	5.492.000,00

- 3.2- Estima-se que do quantitativo acima 60% (sessenta por cento) será entregue no TRF e nas Seções Judiciárias (capitais) e 40% (quarenta por cento) será entregue nas Subseções Judiciárias (interior), conforme locais de entrega informados.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO I (BR0011428)

Fornecimento e garantia de 36 (trinta e seis) meses, com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva de MICROCOMPUTADORES ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO I, com as seguintes características cada:

1.1. Processador

1.1.1. Deverá ser de núcleo duplo, sendo:

1.1.1.1. INTEL Core 2 Duo, 2.1 GHz ou superior; ou

1.1.1.2. AMD Athlon 64 Bits X2, 2.1 GHz ou superior;

1.1.2. Velocidade de barramento mínima de 1066 MHz

1.1.3. Deverá atingir índice de, no mínimo, 240 para o desempenho medido pelo software BAPCO SYSmark 2004SE no modo customizado e selecionando o cenário Office Productivity com três iterações. (Ver instruções para o "benchmark" no anexo IV)

1.2. PLACA-MÃE

1.2.1. Deverá ser padrão ATX OU BTX;

1.2.2. Deverá suportar FSB ou Hypertransport de, no mínimo, 1066 Mhz;

1.2.3. Deverá suportar no mínimo 04Gb de memória;

1.2.4. Deverá possuir uma interface PCI ou PCI-Express x16;

1.2.5. Deverá possuir pelo menos duas interfaces do tipo Serial ATA II;

1.2.6. Deverá possuir uma controladora de disco flexível;

1.2.7. Deverá possuir monitoração via SNMP de: velocidade do cooler do processador, do sistema (gabinete) e da temperatura do gabinete.

1.2.8. Deverá permitir atualização de BIOS remota através de interface gráfica via SNMP.

1.3. BIOS

1.3.1. Padrão Plug & Play;

- 1.3.2. Deverá ter suportar o idioma português- Brasil ou inglês;
 - 1.3.3. Deverá possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS (System Management BIOS);
 - 1.3.4. Permitir inserir número de patrimônio em memória não-volátil com, no mínimo, 10 (dez) caracteres;
 - 1.3.5. Deverá possuir capacidade de proteção de "flash EPROM" contra gravação, realizada por intermédio da desabilitação de opção no software da BIOS.
- 1.4. Memória**
- 1.4.1. Memória RAM mínima de 2048 MB em, no máximo, dois módulos;
 - 1.4.2. Arquitetura Dual Channel padrão DDR2;
 - 1.4.3. Frequência para comunicação com o barramento de, no mínimo, 667 MHz;
 - 1.4.4. Deverá possuir capacidade de expansão para 04GB, sem necessidade de instalação de outros componentes a não ser módulos de memória;
- 1.5. Disco Rígido**
- 1.5.1. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido de, no mínimo, 160 GB;
 - 1.5.2. Padrão Serial ATA II, ou superior;
 - 1.5.3. Velocidade de rotação mínima de 7.200 rpm;
- 1.6. Unidade de Ótica;**
- 1.6.1. Gravadora de DVD ±RW interna, com tecnologia Dual Layer
- 1.7. Slots de expansão**
- 1.7.1. Deverá possuir todos os dispositivos exigidos nesta especificação, no mínimo, 01 (um) slot PCI ou PCI-Express x16 disponível;
- 1.8. Portas de I/O**
- 1.8.1. No mínimo, 01 (uma) interface serial RS-232-C com conector DB9 macho, sendo aceito adaptadores ou conversores, que deverão ser fornecidos juntamente com equipamento, tornado-se parte do mesmo para efeito de garantia e suporte técnico;
 - 1.8.2. No mínimo, 01 (uma) interface paralela bidirecional padrão EPP/ECP (norma IEEE 1284) com conector DB25 fêmea;
 - 1.8.3. No mínimo, 01 (uma) interface para conexão de teclado com conector MiniDIN PS\2 fêmea ou USB 2.0;
 - 1.8.4. No mínimo, 01 (uma) interface para conexão de mouse com conector MiniDIN PS\2 fêmea ou USB 2.0;
 - 1.8.5. No mínimo, 06 (seis) interfaces USB (Universal Serial Bus) versão 2.0 integrada à placa mãe (on board) com, no mínimo, 04 (quatro) conectores acessíveis no painel traseiro e 02 (dois) conectores no painel dianteiro. Não serão aceitas placas PCI com os conectores USB.
- 1.9. Interface de Rede**
- 1.9.1. 01 (uma) interface padrão Ethernet de no mínimo 10/100/1000 Mbps;
 - 1.9.2. Padrão Plug & Play;
 - 1.9.3. Compatível com os seguintes padrões:
 - 1.9.4. IEEE 802.3 - Ethernet 10BASE-T;
 - 1.9.5. IEEE 802.3u - Ethernet 100BASE-TX;
 - 1.9.6. IEEE 802.3ab - Ethernet 1000BASE-T.
 - 1.9.7. PXE (boot remoto);
 - 1.9.8. Opção de configuração automática da interface;
 - 1.9.9. Comunicação full-duplex em todas as velocidades permitidas pela placa ofertada;
 - 1.9.10. Conector RJ-45 fêmea;
 - 1.9.11. Indicador luminoso de atividade de rede (link);
 - 1.9.12. Deverá possuir suporte ao protocolo SNMP;

1.9.13. Deverá ser totalmente configurável por software e com a função Wake-on-lan instalada e em funcionamento.

1.10. Controladora de Vídeo

1.10.1. 01 (uma) controladora de vídeo SVGA, no mínimo, PCI Express 16x ou superior;

1.10.2. No mínimo, 256MB de memória dedicada ou compartilhada dinamicamente com a memória do sistema;

1.10.3. Deverá possuir resolução de 1600 x 1200 @ 75 Hz;

1.10.4. Deverá possuir capacidade para controlar dois monitores simultaneamente, sendo uma entrada DVI e uma VGA.

1.11. Controladora de Áudio

1.11.1. Permitir gravação e reprodução mono e estéreo;

1.11.2. Conector/interface no mínimo para saída para caixa acústica e entrada de linha e/ou microfone externo;

1.11.3. Conexão para áudio direta com a unidade gravadora e leitora de CD-ROM (ligação da leitora de CD-ROM à placa de som).

1.11.4. Poderá ser integrada à placa mãe.

1.12. Caixas Acústicas

1.12.1. No mínimo, 02 (duas) caixas acústicas (estéreo);

1.12.2. No mínimo, 01 (um) Watt RMS por canal. O amplificador de potência poderá estar integrado na placa de som ou embutido nas caixas acústicas;

1.12.3. Alimentação elétrica através do próprio computador ou por alimentação externa 110 v, com o fornecimento de transformador de 110/220 v;

1.12.4. Poderão estar integradas ao gabinete ou ao monitor;

1.12.5. Deverão vir acompanhadas de 01 (um) fone de ouvido tipo headset;

1.12.6. Da mesma cor do gabinete da estação de trabalho;

1.13. Teclado

1.13.1. 01 (um) teclado com layout padrão Enhanced Brasil ABNT Variante II;

1.13.2. Conector MiniDIN PS/2 macho ou USB;

1.13.3. Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

1.13.4. Da mesma cor do gabinete da estação de trabalho;

1.13.5. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso permanente.

1.14. Mouse

1.14.1. 01 (um) mouse trackball.

1.14.2. Conector MiniDIN PS/2 macho ou USB;

1.14.3. Tecnologia óptica;

1.14.4. Formato anatômico;

1.14.5. Resolução de, no mínimo, 400dpi por hardware;

1.14.6. No mínimo, dois botões adjacentes e posicionados na parte superior do aparelho, com dispositivo entre os botões que concilie as funções de botão e rolagem do cursor;

1.14.7. Esfera disposta para ser manuseada pelo polegar.

1.15. Gabinete

1.15.1. Tipo ATX ou BTX;

1.15.2. Padrão micro torre ou desktop;

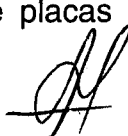
1.15.3. No mínimo 02 (duas) portas USB frontal;

1.15.4. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso à unidade de disco rígido;

1.15.5. Permitir a abertura sem o uso de ferramentas;

1.15.6. Permitir a troca de discos rígidos e placas PCI sem a utilização de ferramentas;

✓



1.16. Fonte de Alimentação

- 1.16.1. No mínimo, 01 (uma) fonte de alimentação comutável automaticamente entre as tensões de 110V e 220V e as frequências de 50Hz e 60Hz ou com chaveamento manual, pré-chaveada em 220V;
- 1.16.2. Potência capaz de suportar a máxima configuração permitida pelo equipamento;
- 1.16.3. Opção de reativação automática após queda de energia;
- 1.16.4. Deverá possuir suporte a tecnologia Wake-on-lan;
- 1.16.5. Tomada adicional para instalação dos monitores, ou deverá ser fornecido cabo de alimentação especial que possibilite a conexão do microcomputador e dos monitores.

1.17. Sistema Operacional Pré-instalado

- 1.17.1. Microsoft Windows Vista Business OEM em português, com possibilidade de downgrade para Microsoft Windows XP Professional;
- 1.17.2. Deverá ser fornecida em arquivo eletrônico relação constando número identificador único para cada microcomputador com respectivo número serial (licença OEM);
- 1.17.3. A empresa deverá fornecer as estações de trabalho com Sistema Operacional e Aplicativos instalados, conforme imagem padrão a ser definida em conjunto com a Contratada.

1.18. Compatibilidade

- 1.18.1. Deverão ser fornecidos drivers para todos os componentes (processadores, placa mãe, dispositivos, controladoras, unidades de discos, interfaces, subsistemas e etc.) que se fizerem necessários para a instalação dos equipamentos. Estes deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows Vista;
- 1.18.2. O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows XP Professional;
- 1.18.3. Os drivers deverão ser entregues em mídia CD e deverão estar disponíveis para download na internet no site do fabricante.
- 1.18.4. O fabricante deverá constar na lista de membros do DMTF disponível em: <http://www.dmtf.org/about/list>

1.19. Outros Requisitos

- 1.19.1. Todos os componentes ofertados devem manter o mesmo padrão de cor;
- 1.19.2. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes;
- 1.19.3. O equipamento proposto deverá estar em linha de produção, ou seja, sendo produzido pelo fabricante.


SILVIO FERREIRA

DIRETOR-GERAL DO TRF 1ª REGIÃO


IVANHOÉ LAPUENTE GARRIDO
POSITIVO INFORMÁTICA S.A